



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da presente reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes das Pautas nºs 9 e 11, de 2007.

Convido o Senador Jayme Campos para fazer a leitura do Expediente.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, passo a ler o Expediente.

Correspondência interna recebida.

1) Ofício nº 36, de 16 de maio, do Deputado José Múcio Monteiro, indicando o Deputado Wilson Santiago, Vice-Líder do Governo na Câmara, para representar esta Liderança junto à Comissão Mista de Orçamento.

Indeferida a solicitação, tendo em vista que a Comissão Mista de Orçamento é composta por membros das duas Casas do Congresso Nacional e, por isso, no colegiado de representantes de lideranças partidárias com assento na Comissão, a representação pertence ao Líder do Governo no Congresso.

2) Expediente de 24 de maio, da Agência Senado, encaminhando carta da Sra. Luceny Pereira Dutra, residente do Município de Lagamar, Minas Gerais, fazendo denúncias quanto à lisura da administração pública daquele município.

3) Ofício nº 193, de 23 de maio, do Senador Paulo Paim, solicitando averiguar o motivo que ocasionou a alocação de recursos no montante de 30 milhões na Agência Nacional das Águas na Lei Orçamentária Anual para 2007.

4) Ofício nº 71, de 29 de maio, do gabinete do Deputado Marcos Medrado, comunicando sua ausência às atividades da Casa pelo período 29 de maio à 11 de junho.

5) Ofício nº 71, de 29 de maio, do Senador Jefferson Péres, Líder do PDT, indicando o Senador Cristovam Buarque para compor o Comitê Permanente da Comissão.

Expedientes com indicações para integrar os comitês permanentes.

1) Ofício nº 71, de 29 de maio, do Senador Jefferson Péres, Líder do PDT no Senado Federal, indicando o Senador Cristovam Buarque.

2) Ofício nº 51, de 29 de maio, do Senador José Agripino, Líder do Democratas no Senado Federal, indicando os Senadores Jayme Campos e Efraim Morais.

3) Ofício nº 82, de 29 de maio, do Deputado Fernando Coruja, Líder do PPS, indicando o Deputado Humberto Souto.

Expediente com indicação para integrar o Comitê Permanente de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária.

Ofício nº 284, de 28 de maio, do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, indicando o Senador Leomar Quintanilha.

Expediente com indicação para integrar o Comitê Permanente de Exame da Admissibilidade de Emendas:

Ofício nº 283, de 28 de maio, do Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, indicando o Senador Wellington Salgado.

Expedientes encaminhando justificativas de falta às reuniões da Comissões.

Justificativas deferidas.

1) Expediente, de 7 de maio, do Senador Efraim Morais, justificando ausência no período de 25 de abril a 8 de maio.

2) Ofício nº 154, de 10 de maio, do gabinete do Senador Romeu Tuma, justificando ausência no dia 10 de maio.

3) Ofício nº 186, de 18 de maio, do Senador Cristovam Buarque, justificando ausência no período de 19 a 25 de maio.

Justificativa indeferida.

Ofício nº 58, de 16 de maio, do Deputado Roberto Rocha, justificando ausência nos dias 8 e 10 de maio.

Expediente solicitando alteração na modalidade de aplicação:

Ofício nº 14, de 28 de maio, do Coordenador da Bancada do Amapá, Senador Gilvam Borges, solicitando alteração na emenda nº 81000144, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária para 2007.

Correspondência externa recebida:

1) Aviso nº 645-GP/TCU, de 7 de maio, do Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, Ministro Guilherme Palmeira, acusando o recebimento do Ofício nº 60/2007-CMO, de 25/04/2007, em que se



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

solicita o encaminhamento da avaliação operacional dos Programas de Reparelhamento das Forças Armadas nos últimos 8 anos.

2) Ofício nº 20-090, de 28 de maio, do Capitão-de-Mar-e-Guerra Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, do Gabinete do Comandante da Marinha, encaminhando convite para visita ao Centro Tecnológico da Marinha em Sorocaba/SP em 29 de junho.

3) Fax de 29 de maio, encaminhado pela Presidente da Associação Terapêutica Cristã, Sra. Luzia Maria Balbino Chaves, solicitando inclusão de emenda no PLDO/2008.

Avisos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União.

Avisos-SESES encaminhados pelo Presidente do TCU, Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Avisos de 16 de maio de 2007:

1) Aviso nº 659/2007 (Acórdão nº 918/2007) construção da Barragem São José no Município de Poço Verde, Sergipe.

2) Aviso nº 663/2007 (Acórdão nº 920/2007) construção e montagem dos *topside*s da plataforma de rebombeamento autônoma a operar no escoamento do petróleo oriundo dos campos de Roncador, Marlim Sul e Marlim Leste, na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

3) Aviso nº 667/2007 (Acórdão nº 929/2007) Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos — METROFOR.

4) Aviso nº 668/2007 (Acórdão nº 931/2007) Apoio à implantação do trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, Bahia.

5) Aviso nº 670/2007 (Acórdão nº 940/2007) obras rodoviárias emergenciais na BR-163, Mato Grosso do Sul.

6) Aviso nº 676/2007 (Acórdão nº 944/2007) obras de expansão do Sistema de Energia Elétrica de Manaus, Amazonas.

7) Aviso nº 677/2007 (Acórdão nº 946/2007) expansão de sistema de transmissão de energia elétrica em Mato Grosso e implantação da Subestação de Jauru, Mato Grosso.

8) Aviso nº 678/2007 (Acórdão nº 945/2007) fiscalização realizada na Prefeitura de Goiânia, Goiás.

9) Aviso nº 681/2007 (Acórdão nº 921/2007) construção de trechos rodoviários no Estado do Espírito Santo.

10) Aviso nº 683/2007 (Acórdão nº 948/2007) construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao primeiro quadrimestre de 2007, em observância ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, encaminhados pelos seguintes órgãos:

Tribunais Regionais Eleitorais dos seguintes Estados: Alagoas, Amapá, Goiás, Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins.

Tribunais Regionais do Trabalho das seguintes Regiões: 2ª, 5ª, 9ª, 12ª e 24ª.

Tribunal Superior Eleitoral.

O Presidente da Comissão informou ao Plenário que havia protocolizado junto à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional Projeto de Decreto Legislativo de sua autoria, que *“dispõe sobre normas para o desenvolvimento da fiscalização de obras e serviços pelo Poder Legislativo, nos termos dos artigos 70 e 165 a 167 da Constituição Federal”*. Apresentou a justificativa e informou que a matéria teria tramitação no âmbito do Congresso Nacional.

Está lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDNETE (Senador José Maranhão) - Apreciação da ata.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura da ata, por ter sido a mesma distribuída antecipadamente.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Atendo à solicitação de V.Exa.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem a queira discutir, em votação a ata na Câmara Federal.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada na Câmara Federal.

Em votação a ata no Senado da República.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, distribuímos projeto de decreto legislativo que visa à normatização da função fiscalizadora desta Comissão.

O fenômeno da corrupção endêmica, ora em triste evidência, exige redobrados esforços do Parlamento para o exercício das suas funções de controle externo.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 70, que o Congresso Nacional terá a seu cargo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e suas entidades através do exercício do controle externo. E este exercício pode ser feito com o auxílio do Tribunal de Contas da União ou diretamente pelas Casas Legislativas, nos termos do art. 49, inciso X, da Carta Magna.

Nesse âmbito, verificamos que o auxílio da Corte de Contas encontra-se já detalhadamente regulado, especialmente através da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, que estabelece as bases e fundamentos para que aquele órgão auxiliar possa exercer plenamente suas competências. Tal não ocorre, no entanto, com a ação direta das Casas Legislativas — Câmara e Senado.

O papel do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no exercício do controle externo, encontra-se registrado em trechos dispersos e diferentes, regimentos e resoluções, carecendo de parâmetros firmes e seguros para orientar os passos dos Parlamentares. Tanto é assim que as sucessivas leis de diretrizes orçamentárias têm trazido dispositivos também fragmentados relativos à orientação das ações de controle sobre obra e serviços irregulares como forma de estabelecer minimamente padrões de prevenção de fraudes e irregularidades.

Essa dispersão de norma coloca enormes obstáculos à agilidade da fiscalização parlamentar, indispensável para o cumprimento da missão institucional do Legislativo dentro da divisão de poderes da República.

A ausência de marco normativo preciso torna difícil o exercício do controle cotidiano, permanente, regular da receita e da despesa pública, essencial também para as corretas alocações orçamentárias. Fica o Congresso demasiadamente dependente de iniciativas pontuais, como as Comissões Permanentes de Inquérito, importantíssimas, sem dúvida, mas que não podem, por imposição constitucional, levar adiante os procedimentos preventivos, exploratórios, reiterados e sistemáticos que são indispensáveis para a prevenção de irregularidades com o patrimônio público.

Quanto a esses, difíceis tornam-se tanto a execução das relações concretas com o Tribunal de Contas da União para solicitar-lhe o auxílio quanto a própria ação do Congresso para o conhecimento direto e sem intermediário de atos e fatos da gestão quando julgar necessária tal medida.

Com sabedoria, o próprio Congresso Nacional já reconheceu a necessidade de uma estruturação das normas para o seu exercício de controle. A Resolução n.º 01, de 22 de dezembro de 2006, do Congresso Nacional, que dirige os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, encomenda expressamente a elaboração de decreto legislativo que disponha sobre normas que permitam o desenvolvimento satisfatório da fiscalização de obras e serviços pelo Poder Legislativo. É o cumprimento desta missão que buscamos com o presente projeto.

Apresentamos à consideração de nossos Pares texto que consolida as diferentes disposições sobre a fiscalização a ser exercida pelo Congresso Nacional. Ele aborda, individualizadamente, os princípios gerais da ação do controle; a fiscalização sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves, incluindo os mecanismos de bloqueio da execução das despesas, quando encontrados tais indícios; as formas sistematizadas de solicitação de auxílio do Tribunal de Contas da União e o acesso e a organização das informações imprescindíveis à fiscalização e ao controle externo.

Destacamos, da importância do texto, a atribuição de caráter permanente aos mecanismos de fiscalização orçamentária de obras irregulares, atualmente dependente de renovação a cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que causa descontinuidade e perda de eficiência pela impossibilidade de as instituições envolvidas — Tribunal de Contas e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — planejarem com antecedência as respectivas atuações de controle.

Ressaltamos ainda 2 importantes cuidados de caráter procedimental. Em primeiro lugar, especial respeito foi prestado aos limites de um decreto legislativo, versando o texto da norma apenas sobre aquelas matérias que dizem respeito estritamente à atividade do controle externo e, portanto, passível de regramento por tal instrumento, por serem de competência privativa do Congresso Nacional nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Por fim, o projeto dota de um marco normativo sólido as ações sistemáticas e permanentes de controle, sem prejudicar ou excluir qualquer ação pontual que as Casas ou suas Comissões entendam necessárias em casos urgentes, razão pela qual a cuidadosa redação do art. 1º, § 2º, do projeto deixa expresso que a existência desse novo marco legal não exclui nem limita quaisquer outras prerrogativas ou procedimentos de fiscalização e controle que existam ou venham a ser estabelecidos pelo Congresso Nacional ou pelo ordenamento jurídico pátrio.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres pares a se engajarem na aprovação da proposição que ora submetemos ao Congresso Nacional, porque é esta a sua competência, pois trata-se de instrumento que virá a suprir carência já expressamente apontada na norma parlamentar e que, dolorosamente, se faz sentir em momentos tão difíceis da vida nacional, o que exige do Parlamento instrumentos eficazes e redobrados esforços para o combate às fraudes e às irregularidades com o patrimônio público, no pleno exercício da prerrogativa constitucional de controle externo.

Eu fiz questão de apresentar a esta Comissão essa proposta, que vai tramitar no Congresso Nacional — a edição dessa norma compete ao Congresso Nacional —, fiz questão de trazer essa contribuição aos membros da Comissão de Orçamento, porque é aqui que as contas dos segmentos municipal, estadual e federal da Administração Pública — o municipal e o estadual quando contemplados com recursos do Orçamento Geral da União — vão ser analisadas e fiscalizadas.

A Comissão ainda não dispunha de um instrumento preciso e permanente ao exercer as atribuições que lhes são delegadas pela Constituição Federal. A partir deste momento, as nossas prerrogativas no que diz respeito à elaboração do Orçamento, sobretudo ao acompanhamento da execução orçamentária — atribuições próprias desta Comissão —, poderão ser cumpridas com mais eficiência, em caráter permanente, não apenas pontualmente, quando convocados formos em algum episódio excepcional, como o que vivemos no presente momento.

Tanto os Parlamentares mais antigos como os mais jovens conheceram as tragédias que envolveram esta Comissão no passado, como, por exemplo, a chamada CPI dos Anões do Orçamento, que a deixou em situação pouco agradável. Situação que, realmente, trouxe-lhe muito desconforto, exatamente porque lhe faltavam instrumentos de ação como esse que estou protocolando. Claro está que é um esforço que estou fazendo. Não se trata de uma peça acabada. Ela está sujeita a emendas, a sugestões dos Srs. Parlamentares, no âmbito do Congresso Nacional.

Tenho certeza de que todos os que reconhecem o importante papel desta Comissão vão contribuir com sugestões, visando ao aperfeiçoamento do projeto de decreto legislativo que protocolei, ontem, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer aos Srs. Parlamentares.

A lista de inscrição traz como primeiro orador inscrito o Deputado Pedro Novais.

(Não identificado) - Sr. Presidente, peço que faça minha inscrição.

(Não identificado) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O Deputado Pedro Novais havia pedido a palavra pela ordem. Eu posso inscrever V.Exas.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, nada mais oportuno do que esse projeto que V.Exa. acaba de apresentar à Comissão Mista de Orçamento. Pena que um trabalho como esse só possa ser discutido e apreciado no âmbito do Congresso Nacional. Para nós seria muito interessante discuti-lo aqui, onde realmente os problemas acontecem.

De qualquer forma, quero congratular V.Exa. por esse projeto. Envidarei todos os esforços para que ele seja aprovado e possa vigorar o quanto antes, para melhor desempenho desta Comissão.

Meus parabéns a V.Exa. pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Agradeço a V.Exa. Lamentavelmente, a edição de decreto legislativo é competência do Congresso Nacional e não desta Comissão. Isso traz-me à lembrança a Resolução nº 1, que muitas vezes é criticada, é censurada pelas suas falhas — reconheço que existem falhas. Tenho dito, reiteradamente, que o foro para essa discussão, sobretudo para a tomada de decisões que impliquem correções nessa resolução, é o Congresso Nacional. Se por um lado isso limita um pouco a nossa atuação, por outro lado, não nos tira a prerrogativa de fazê-lo em foro próprio, ou seja, no Congresso Nacional. Qualquer um de nós poderá apresentar sugestões, emendas modificativas ou aditivas a esse projeto de decreto legislativo, quando da sua discussão e votação no Congresso Nacional.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Régis Oliveira.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO RÉGIS OLIVEIRA - Sr. Presidente, indo na esteira do ilustre Deputado Pedro Novais, também cumprimento V.Exa. pela iniciativa, que realmente outorga a esta Comissão ato normativo que lhe permitirá exercer, com mais eficiência, a sua atividade de fiscalização. Mas faço-lhe algumas indagações, até com o intuito de partirmos para um texto um pouco mais completo.

Em alguns dispositivos, V.Exa. cria obrigações para o Tribunal de Contas da União — “O Tribunal fará isso; remeterá, em tal prazo, tais informações”. Nos arts. 5º, 7º e 12 V.Exa. cria algumas obrigações. Quanto a isso, tenho dúvidas, e quero apresentá-las a V.Exa. Podemos, por meio de projeto de decreto legislativo, criar obrigações para o TCU? Se pudermos, perfeito. Mas qual a sanção prevista em caso de descumprimento da ordem que aqui será dada? O projeto não contempla que sanção o ordenamento jurídico impõe, havendo descumprimento de uma ordem dada. Digamos que o TCU tenha de mandar para cá informações em 5 dias, mas não nos dá confiança, não as envia, cruza os braços. Vamos ficar enviando ofícios ao Tribunal de Contas — um, dois ou dez deles —, que nem sequer vai dar importância aos nossos requerimentos?

Eu tenho dúvidas quanto à constitucionalidade de criarmos essa obrigação. Não estou afirmando que não possamos criar, mas existe lei própria que disciplina as atribuições e obrigações do Tribunal de Contas da União, bem como as sanções a que está sujeito.

Ainda que possamos, por meio de decreto legislativo, instituir uma obrigação para o Tribunal de Contas — órgão de gabarito e de dimensão constitucional, órgão autônomo, embora vinculado ao Congresso Nacional —, a que sanção ele estará sujeito pelo descumprimento da nossa determinação?

Essa é a dúvida que apresento, mais a título de contribuição, para aperfeiçoamento do projeto. Mas cumprimento V.Exa. pelo esforço, por nos oferecer um instrumento normativo que realmente nos permitirá exercer nosso dever, especialmente nesta fase difícil da vida institucional brasileira.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Já concedo a palavra ao Deputado Humberto Souto que, sendo membro desta Comissão, egresso do Tribunal de Contas da União e um Parlamentar altamente experiente, pode agregar valorosas contribuições a esse instrumento que estou propondo e que vai ser discutido no plenário do Congresso Nacional, após passar pelas Comissões, inclusive pela Comissão de Constituição e Justiça, que vai fazer a análise constitucional das normas aqui propostas.

Eu conheço de perto o trabalho meritório, sério e altamente qualificado do Tribunal de Contas da União. Por isso que, na justificativa que acabei de ler, em vários momentos ressaltai e reconheci o papel importantíssimo que tem o Tribunal de Contas com relação à análise das contas públicas que lhe são apresentadas obrigatoriamente, por mandamento constitucional. Essas atribuições do Tribunal de Contas não excluem as atribuições específicas do Congresso Nacional. A Constituição é muito clara quando diz que é responsabilidade do Congresso Nacional fazer o acompanhamento da execução do Orçamento Geral da União e a sua fiscalização.

O trabalho desta Comissão deve ser feito sempre em harmonia com o do Tribunal de Contas da União, que é dotado de instrumentos adequados para analisar em profundidade todas as contas, até porque esta Comissão não tem quadro de pessoal para isso. Essa informação quem vai nos propiciar é o Tribunal de Contas da União.

O que estamos propondo na lei não é criar uma relação de subordinação entre Legislativo e Tribunal de Contas, mas uma relação harmônica. Se mesmo o cidadão comum pode fazer denúncias ao Tribunal de Contas, imagine esta Comissão, que tem a responsabilidade precípua de fiscalizar os atos do Executivo na aplicação dos recursos públicos.

Era essa a explicação que eu queria dar a V.Exa.

Com a palavra o Deputado Humberto Souto.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de ressaltar a preocupação que V.Exa. externa com o momento em que vive o País, haja vista o problema da corrupção. Sua iniciativa mostra que V.Exa. está preocupado com todos nós, com todo o País. V.Exa. quer dar sua contribuição para fechar os gargalos, para fechar as saídas, para evitar que o País continue a assistir o que está acontecendo.

Todavia, Sr. Presidente, permito-me dizer o seguinte: Rui Barbosa idealizou o Tribunal de Contas da União exatamente pela constatação de que o exame de contas, o exame da administração e da execução orçamentária é um ato muito estreito e muito relacionado aos políticos que o procedem, que o executam, que o comandam. Ele entendeu que esse procedimento, quando realizado pelo Congresso Nacional, cria constrangimentos, porque constantemente



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

estamos examinando procedimentos de colegas, da administração de que se é correligionário ou da oposição, e assim por diante. Daí ele ter idealizado o Tribunal da forma como o fez, sem retirar do Congresso Nacional a competência do controle externo, criando-o como um órgão vinculado ao Congresso Nacional, sem lhe ser subordinado. Ao mesmo tempo em que ele diz que o Tribunal de Contas tem a finalidade de auxiliar o Congresso, ele estabelece constitucionalmente as suas competências.

Tenho muito receio de, com o decreto legislativo, como disse o nobre colega, estarmos penetrando em seara jurídica diferente das que nos competem. Isso não invalida a iniciativa de V.Exa., Sr. Presidente. Todavia, toda vez que criarmos competências no Congresso Nacional para constranger o Tribunal de Contas, estaremos criando poderes políticos inerentes a um órgão que precisa ter total independência e as garantias constitucionais dadas aos tribunais, para que possa agir, efetivamente, com isenção, representando os interesses da sociedade brasileira, como responsável, por delegação do Congresso Nacional, pelo exercício do controle externo.

O Tribunal de Contas foi concebido, de maneira muito sábia, com essa correlação com o Poder Legislativo. É exemplo extraordinário de honradez e de competência técnica. Apresenta um *mix* entre sabedoria, observação, conhecimento da realidade política e realização técnica dos concursados. É comum nas reuniões do Tribunal — que tem 9 Ministros efetivos e 3 substitutos — termos no Plenário 4 Ministros concursados e 4 Ministros indicados pelo Congresso Nacional.

É uma concepção tão perfeita e tão equilibrada a do Tribunal de Contas da União, que tenho medo de, ao começamos a mexer, diminuirmos a sua competência ou de constrangê-lo, apesar de que no decreto eu não vi nenhum aspecto nesse sentido. Pelo contrário, há sempre o aspecto da utilização do Tribunal de Contas da União.

Eu me permito levar esse decreto ao corpo técnico do Tribunal, para que ele examine não só o aspecto constitucional, mas também os empecilhos que poderá criar para o órgão, quando no exercício pleno de suas funções, deixando-o adstrito às decisões políticas da Casa Legislativa. Foi isso que quis evitar Rui Barbosa quando criou o Tribunal de Contas da União. Senão, nós mesmos podíamos fazer o controle externo, não seria necessário o Tribunal de Contas da União. E esse controle externo não é feito por nós exatamente para evitar o choque, o atrito, o constrangimento. É preciso ter imparcialidade e impessoalidade para examinar as contas.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para elogiar V.Exa., a sua iniciativa e a sua preocupação com este momento, com que a Comissão de Orçamento não seja atropelada, embora saibamos que corre na Casa uma série de iniciativas, de estudos, a partir de cujas conclusões vão surgir propostas concretas.

A Comissão de Finanças criou uma Subcomissão, presidida pelo Deputado Fernando Coruja, que vai proceder a debates com especialistas na área. Tive a honra de ser recomendado pelos técnicos da própria Comissão para debater com a Subcomissão aspectos do controle externo brasileiro. Daí vão surgir sugestões.

Não sei se podemos atropelar, ter um decreto legislativo aqui, uma iniciativa da Comissão ali. É preciso que todos estejamos em sintonia e que esses processos sejam feitos para somar esforços. Não podemos perder tempo com estudos isolados a respeito de assunto tão importante para o Congresso Nacional neste momento.

Sr. Presidente, ficam registradas as minhas congratulações a V.Exa. pela iniciativa. Trata-se de matéria muito delicada, muito complicada. Precisamos estudá-la com profundidade, a fim de não criarmos ainda mais dificuldades para o Congresso Nacional, tornando-o ainda mais vulnerável.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Esclareço ao Deputado Humberto Souto e aos demais membros da Casa que a iniciativa a que S.Exa. se refere corresponde a um fato político e de gestão pública do qual o Brasil inteiro tem conhecimento. Os fatos já ocorreram. Trata-se, portanto, de um esforço — como bem disse S.Exa. — para dotar esta Comissão de instrumentos que façam valer aquilo que é sua obrigação constitucional.

Os arts. 70 e 71 da Constituição dispõem:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (...)”

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: (...)”



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Portanto, o trabalho da Comissão de Orçamento, que representa o Congresso Nacional na área da elaboração orçamentária e da fiscalização da execução orçamentária, deve ser exercido em absoluta harmonia com o Tribunal de Contas da União, cuja isenção — sobre a qual S.Exa. discorreu, inclusive citando a histórica preocupação do grande jurista Ruy Barbosa —, para nós, é ponto pacífico.

E devo dizer que não pretendemos outra coisa senão dar cumprimento a um dispositivo da Resolução nº 1, aprovada pelo Congresso Nacional, que faz parte do nosso Regimento Interno e é a nossa bússola.

O texto da referida resolução estabelece o seguinte:

“Art. 153. Decreto Legislativo disporá sobre normas que permitam o desenvolvimento satisfatório da fiscalização de obras e serviços pelo Poder Legislativo.

§ 1º. O Decreto Legislativo será editado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da publicação desta Resolução.”

Evidente que não temos a presunção — o que seria um absurdo — de pensar que a proposta ora em discussão é uma peça pronta, acabada e que, automaticamente, será encampada pelo Congresso Nacional na sua versão original.

A proposta será analisada pelas Comissões Técnicas, inclusive passará pelo crivo da constitucionalidade, tal como ocorre com qualquer outra proposição que tramite no Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - Sr. Presidente, com a permissão do Deputado Eduardo Valverde, solicito a retirada de pauta do Item nº 2 do Aviso nº 11.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - A Mesa acolhe o pedido de V.Exa., que é regimental.

O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Sr. Presidente, cumprimento-o pela iniciativa. Sou daqueles que pensam que não há poder sem controle.

Esta Casa aprovou a criação dos Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça para fazer o controle externo daquela instância de Poder. E quem controla externamente o Tribunal de Contas da União é o Congresso Nacional. É nossa competência, até porque o TCU não é absoluto ou infalível. Os dados da Operação Navalha apontam que o Tribunal de Contas errou. E o exame *a posteriori* não evita o erro ocorrido.

O grande dilema de todo e qualquer controle é evitar o mau uso dos recursos públicos. Para isso, a República deve aparelhar-se, instrumentalizar-se.

É óbvio que se trata de discussão maior. Creio que só poderíamos dar ao Tribunal de Contas isenção absoluta caso todos os Ministros que o compõem fossem de carreira. Como há um crivo político-partidário na escolha dos Ministros, muitas das análises técnicas do Tribunal de Contas da União, como constantemente temos observado, podem estar eivadas de um componente político-ideológico.

Cito um exemplo, até para ficar mais clara minha opinião. Em parecer oferecido a uma decisão tomada recentemente sobre a análise de contas da FUNAI, um acórdão daquele tribunal, observa-se um componente normativo em ostensiva incongruência com a política indigenista brasileira. Ora, quem define a política indigenista brasileira não é o TCU, mas o Congresso Nacional e o Poder Executivo. O primeiro, por meio de leis aprovadas, a exemplo do Estatuto do Índio; o segundo, pela execução de políticas de fomento às etnias e tudo o mais. Todavia, o referido acórdão aponta em sentido contrário. É óbvio que há um componente político-ideológico presente.

E quem deve fazer essa revisão? Somos nós, porque somos os destinatários desse acórdão. Esse controle deve por nós ser exercido. O Tribunal de Contas não é uma instância tecnicista, embora tenha — quero frisar — bons servidores, bons auditores, pois o julgamento passa pelo crivo político. Portanto, se há alguma conveniência política em uma decisão, essa instância política deverá ser exercida pelo Congresso Nacional, nunca pelo Tribunal de Contas da União.

Apesar de ser um peso enorme para os Parlamentares, não podemos abrir mão da responsabilidade de fazer esse controle.

Li rapidamente o texto e tenho algumas divergências pontuais, mas muito poucas. Quando de sua tramitação, apresentaremos nossas sugestões. Sendo assim, parabenizo V.Exa.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Esclareço ao Senador Jayme Campos que outros oradores estão inscritos. S.Exa. está automaticamente inscrito, uma vez que solicitou a palavra.

Concedo a palavra ao Deputado Manoel Júnior, previamente inscrito.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, minha intervenção tem por objetivo ressaltar que neste momento o Brasil e a sociedade brasileira clamam não só a esta Casa, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, mas a todas as instâncias do Poder Público transparência e moralidade.

Parabenizo V.Exa. e faço minha a posição externada por alguns membros históricos desta Comissão e desta Casa, a exemplo do Deputado Pedro Novais, que de forma concisa e direta falou acerca do projeto de decreto legislativo de autoria de V.Exa.

Não tínhamos dúvidas de que V.Exa., na condução desta Comissão, daria um exemplo fundamental de zelo, até porque esse sempre foi o norte, a bússola, o encaminhamento de toda a sua vida pública.

Faço referência, em particular, ao período que V.Exa. passou à frente do Governo do Estado da Paraíba, pois criou naquele Estado a instância do controle interno, inexistente à época. A Secretaria de Controle Interno foi criada durante o Governo de V.Exa., e igualmente houve inteiro suporte ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

É de grande importância esse instrumento que V.Exa. ora nos apresenta, dando-nos a oportunidade de discuti-lo e submetê-lo à aprovação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Lembro aos presentes que há um orador na tribuna.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve, até porque outros oradores também querem comentar o projeto em discussão.

Discordo de alguns oradores que me antecederam. Temos pelo Tribunal de Contas da União respeito e a admiração pelo trabalho que realiza. Trata-se de um órgão que, constitucionalmente, pois assim determina a nossa Carta Magna, tem a faculdade de auxiliar o Congresso Nacional.

Em boa hora V.Exa. inclui nesse projeto a permissão para que esta Comissão se valha do Tribunal de Contas da União em favor da transparência e, principalmente, do encaminhamento do Orçamento Geral da União.

Parabéns a V.Exa. Estaremos aqui para votar esta matéria e, obviamente, tentar dar nossa contribuição, burilando e ampliando esse instrumento da democracia.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, manifesto solidariedade a este projeto de decreto legislativo, que, realmente, tramita em momento oportuno.

O Congresso Nacional tem sido exposto. Algumas pessoas têm denegrido a imagem do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Manifesto meu apoio ao projeto de decreto legislativo ora proposto. Vamos discuti-lo e aperfeiçoá-lo para que possamos melhorar o estado de coisas que nosso País, lamentavelmente, vivencia na atual conjuntura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, temos de fazer valer nossas prerrogativas. Ontem, o Senado Federal aprovou medida provisória que libera 100 milhões de reais para o Jogos Pan-Americanos. Fui favorável à medida, até porque diz respeito a um grande evento, de caráter nacional e internacional. Todavia, não é possível continuarmos a conviver com medidas provisórias. Precisamos de analisar projetos de lei e com muita antecedência.

Srs. Deputados, tenho quase certeza de que o dinheiro de que trata essa medida provisória já foi gasto. Apenas avalizamos algo que já havia sido feito, estivesse certo ou errado.

Precisamos tomar providências drásticas. Senão, daqui a pouco, sentiremos vergonha de dizer que somos Deputados ou Senadores. Poderemos ser apedrejados nas ruas, em praças públicas, nos aeroportos. Confesso que às vezes fico preocupado e retiro meu *button* de Senador em determinados locais. Ouço críticas constantemente, seja em aeroportos, seja em clubes, etc.

Sr. Presidente, temos de brindar o Congresso Nacional, sobretudo esta Comissão. A impressão que se tem é que pessoas fazem daqui um balcão de negócios. Temos de acabar com isso.

Chegou o momento de passarmos o Brasil a limpo. Escândalos estão acontecendo, lamentavelmente — imagino que envolvam um pequeno número de Parlamentares —, e precisamos fazer com que o Congresso Nacional seja respeitado pela opinião pública brasileira.

Sr. Presidente, V.Exa. é um homem de moral ilibada, um cidadão no qual temos de nos espelhar, até pela sua trajetória política. Tenha a minha solidariedade e o meu apoio. Discutiremos com a maior profundidade possível a matéria, a fim de que esse projeto de decreto legislativo seja mais um instrumento que nos permita fiscalizar sobretudo os recursos orçamentários que esta Comissão tem por norma aprovar todos os anos.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Agradeço a V.Exa. as generosas referências.

O próximo orador inscrito é o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, estamos discutindo o Item 1? O projeto de decreto legislativo apresentado por V.Exa.?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Esclareço V.Exa. Não estamos discutindo a pauta. Os Senadores pediram a palavra para comentar o projeto de decreto legislativo.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Para elogiar V.Exa. pela iniciativa, o que acho louvável.

Elogiarei V.Exa. depois de ler o projeto. Não o fiz ainda, mas tenho certeza de que terei oportunidade de me somar aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não estou aqui para colher elogios, até porque seria prematuro fazê-lo. Quando tomei a iniciativa de apresentar essa proposta, pensei que pudesse espelhar exatamente o pensamento da maioria desta Comissão, pois ouvi as manifestações de todos os colegas, informalmente, em reuniões realizadas aqui, no gabinete da Presidência e no plenário.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, desde já, cumprimento-o pela iniciativa de dar à Casa a oportunidade de discutir matéria de tamanha importância.

Entrarei no mérito da proposta, depois que tiver a oportunidade de lê-la.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Presto outro esclarecimento ao Deputado Giovanni Queiroz, porque sei dos escrúpulos de S.Exa. O mérito dessa proposição deverá ser discutido no plenário do Congresso Nacional. Não é competência desta Comissão discuti-lo.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - O projeto não passará por esta Comissão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não, não passará. Naturalmente, passará pelas outras Comissões Técnicas, a exemplo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, sem interromper tão importante discussão, até porque daqui a pouco poderá ter início a Ordem do Dia, quero apenas saber qual procedimento será adotado.

Farei apenas uma observação, pois encaminharemos conforme o avanço da pauta.

Na Ordem do Dia para discussão da Pauta nº 07, foi apresentado requerimento solicitando ao Tribunal de Contas da União a relação dos processos de irregularidades referentes à INFRAERO. Naquela reunião, os debates foram iniciados e encerrados. Portanto, imagino que esse tema deva ser retomado, em função de já termos encerrado o debate. Quero saber se de fato isso acontecerá.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Esse é o entendimento da Mesa.

O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Concedo a palavra à Deputada Rose de Freitas, em permuta com o Deputado Ricardo Barros.

A SRA. DEPUTADA ROSE DE FREITAS - Realmente havíamos feito a permuta, mas eu a revoguei.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabeno-o pela iniciativa. Não estamos acostumados a ver atitudes tão profícuas nesta Casa, com o pensamento voltado para o conserto do que consideramos desvirtuado.

Registro que nunca retirei este *button* da minha lapela. No decorrer dos anos, este Poder tem tomado iniciativas muito importantes para correção dos seus rumos, especialmente esta Comissão, que é presidida por V.Exa.

Para tornar mais produtivo o trabalho, que V.Exa. tão laboriosamente oferece a esta Comissão, sugiro a convocação do Colégio de Líderes, dada a relevância do projeto de decreto legislativo, para que consigamos — se não tenho certeza de que não haverá vozes discordantes — o apoio de todos e assinaturas para requerimento de urgência urgentíssima na tramitação da matéria. Se V.Exa. analisar a pauta, verá que não a votaremos tão cedo.

Uma vez que a matéria é importante para esta Comissão, para esta Casa, enfim, para o Poder Legislativo, faço essa sugestão. Tenho certeza de que ainda haverá tempo para corrigirmos as distorções existentes no caminho.

Sinto-me orgulhosa por participar de Comissão presidida por V.Exa.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lembro que, segundo a Constituição, o Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar desta Casa. Importante ressaltar que este ponto nem sempre é entendido pela Nação. Leis precisam ser feitas, a fim de permitir o *modus operandi* de ambos os órgãos no abrigo da Constituição.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Acolho a sugestão da Deputada Rose de Freitas e peço à Secretaria que expeça convites aos membros do Colégio de Líderes, para que participem dessa reunião, que considero realmente importante. Sabemos que são muitas as proposições em tramitação no Congresso Nacional, e, sem um esforço efetivo das Lideranças, dificilmente uma proposição nova encontrará espaço para ser analisada com a urgência que requer a matéria. Obrigado a V.Exa. pela sugestão.

Aviso aos presentes que estamos agendando para a próxima terça-feira, às 16h, reunião do Colégio de Líderes para tratar desse projeto de decreto legislativo.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS - Sr. Presidente, eu gostaria de louvá-lo pela iniciativa de propor a regulamentação dessa relação que deve haver entre o Tribunal de Contas da União e a Comissão Mista de Orçamento na fiscalização de obras. Como bem disse V.Exa., a regulamentação está prevista na resolução que aprovamos, e devemos cumpri-la. Aliás, é bom alertar os menos informados, porque muitas propostas que estão sendo divulgadas na mídia já foram resolvidas, já foram sanadas pela nova resolução.

Ontem, na reunião de Líderes realizada na casa do Presidente da Câmara, o Deputado Arlindo Chinaglia, vários partidos apresentaram por escrito sugestões de mudança no Orçamento que já estavam contempladas na resolução. Acho admirável que nem os Líderes nem suas assessorias tenham conhecimento de tudo o que já foi mudado nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - E V.Exa. poderia acrescentar que esses mesmos Líderes aprovaram a resolução. A memória não está favorecendo, mas eles a aprovaram.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS - Exatamente.

Vou fazer um apelo às assessorias dos partidos: procurem reeditar as alterações feitas quando da aprovação da resolução e distribuí-las novamente aos Srs. Parlamentares. O Senador Botelho participou ativamente daquele debate. Trabalhamos intensamente para conseguir fazer essas mudanças. Houve praticamente uma demonstração de força, por obstrução e por insistência.

Não é prudente anunciar mudanças na tramitação do Orçamento como se fosse fácil aprová-las. Querem acabar com a Comissão de Orçamento, querem acabar com as emendas de bancada, querem acabar com as emendas individuais. Isso não vai resolver problema nenhum. Se alguém tem legitimidade para decidir em que será gasto o dinheiro dos impostos pagos pelo povo, esse alguém somos nós. O caminho não é acabar com a emenda e deixar um tecnocrata de segundo escalão tomar a decisão.

Faço esse comentário, Sr. Presidente, porque acho importante fazer a regulamentação. O Tribunal de Contas da União é, de fato, órgão assessor do Poder Legislativo, embora não se sinta assim. A propósito, no projeto que votaremos nos próximos dias sobre as agências reguladoras — sou coordenador da Frente Parlamentar das Agências Reguladoras —, vamos estabelecer expressamente que o TCU não pode se manifestar quanto ao mérito da regulação. Porque o Tribunal quer discutir política de governo, quer discordar de política do governo, quer discordar de decisão tomada por agência acerca de um contrato, quer dizer se o contrato deve ser alterado por este ou por aquele índice. Não é essa a competência do TCU. O TCU tem é de verificar se a agência reguladora aplicou bem o recurso que tinha disponível, se fez a licitação, se cumpriu as normas legais. Não compete a ele manifestar-se sobre o mérito das decisões, nem sobre políticas de governo. O Governo é que decide o que fazer. Afinal, foi eleito para isso. Se ele não age de forma correta, aí sim o Tribunal deve se manifestar. Se uma medida de governo não foi implementada dentro da lei, então se manifeste o Tribunal. Mas não cabe a ele dizer se determinada decisão deveria ser tomada. Ele tem de se eximir de dar parecer sobre mérito e ater-se à forma, isto é, ater-se a avaliar se está ou não sendo corretamente implementada uma política de governo, uma decisão de agência reguladora.

É muito importante que esse projeto seja rapidamente aprovado. Na condição de autor da Resolução nº 1, que tramitou durante 3 anos e enfrentou muita luta até ser aprovada, posso dizer que não será fácil chegarmos a um acordo sobre essa matéria. O senhor já deve ter percebido que as opiniões são divergentes. Mas farei o máximo esforço para



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

colaborar a fim de que o projeto de decreto legislativo seja rapidamente aprovado e estabeleça, de fato, a nossa relação com o Tribunal de Contas da União.

Como vamos agora implementar os Comitês Permanentes, a contribuição do Comitê Permanente de Análise de Informações do Tribunal de Contas será importante. Acredito até que esse seja o foro adequado para a sistematização das diversas sugestões de alteração que certamente surgirão.

Louvo V.Exa. pela iniciativa. Estaremos juntos lutando pela aprovação do projeto de decreto legislativo o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Eu queria apenas esclarecer ao nobre Deputado que a aprovação ou rejeição do projeto de decreto legislativo proposto não será decidida por esta Comissão, e sim pelo Plenário do Congresso Nacional.

Concordo plenamente com V.Exa. quanto à necessidade de se estabelecerem limites objetivos para o Tribunal de Contas da União, mas eu acrescentaria o seguinte comentário: tanto é verdade que o órgão deliberativo das contas do Executivo é o Congresso Nacional, ou as Assembléias Legislativas, ou as Câmaras Municipais, que, mesmo depois de concluído o parecer dos Tribunais de Contas dos Municípios, dos Estados ou da União, ele só tem efetividade depois de aprovado pelo Poder Legislativo. Isso é constitucional. Até mesmo a suspensão de obras com indícios de graves irregularidades têm de passar pelo crivo do Legislativo: primeiro, pelo crivo desta Comissão, depois pelo crivo do Plenário do Congresso Nacional, que é quem decreta a suspensão da obra. Daí avulta a importância de dispormos de um instrumento permanente de ação fiscalizatória nesta Comissão, não só por imposição formal da resolução, que é o nosso Regimento Interno, mas também porque sabemos que o que dará efetividade à responsabilidade constitucional de acompanhamento e fiscalização da execução financeira, fiscal e orçamentária é a ação desta Comissão, que precisa ser permanente e não pontual, não apenas inspirada em situações graves como as que eclodiram com a Operação Navalha ou com a CPI dos Anões do Orçamento, por exemplo.

É importante sim que haja sintonia entre esta Comissão do Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União. Esta Comissão não pode abrir mão de suas prerrogativas, porque, na hora em que resolverem responsabilizar alguma instituição, a primeira será esta Comissão de Orçamento. E a composição do órgão é inteiramente nova. Há aqui Parlamentares de primeira Legislatura e também Parlamentares de Legislaturas anteriores mas que não integravam esta Comissão.

Tentam a tal ponto debitar responsabilidade a esta Comissão, que alguns membros do Senado da República — não é um leigo qualquer quem está propondo isso, não é uma pessoa desinformada — já falaram na extinção da Comissão de Orçamento, como se quisessem, para matar os carrapatos, matar a vaca, ou, usando uma expressão ainda mais jocosa, como se quisessem tirar da sala o sofá que foi objeto da infidelidade conjugal de alguém, e assim estaria resolvido o problema. Esta Comissão é importante, é fundamental. Ela é específica e reúne membros das 2 Casas do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para repelir alguns comentários que me parecem até ingênuos, feitos por pessoas mal informadas. Há quem diga que haveria aqui uma disputa entre bancada de Senadores e bancada de Deputados. Ora, os Deputados são dois terços da Comissão, e o Senado tem apenas 10 membros aqui. Obedecido o rodízio, para o ano o Presidente da Comissão será um Deputado, e nenhum de nós estará aqui, como no passado, dada a evolução estabelecida na Resolução nº 1, que também exige a edição desse decreto legislativo, para regulamentar de forma bastante objetiva e clara a ação desta Comissão, sobretudo como instrumento permanente de efetiva fiscalização da execução orçamentária.

Com a palavra o próximo orador, Deputado Devanir Ribeiro.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO - Sr. Presidente, associe-me aos demais Senadores e Deputados e louvo a iniciativa de apresentação desse decreto legislativo. Mas também quero parabenizar o colega Deputado Ricardo Barros. Há muito tempo não se levantava essa questão dos Tribunais de Contas, todos eles, municipais, estaduais ou o federal. Eu mesmo já manifestei essa preocupação. Parece que há um tabu. Não sei por que o assessor está na frente do assessorado. Ora, o TCU é um órgão auxiliar nosso.

Mas, se eles avançaram, não só o daqui, mas também os dos Estados e os dos Municípios — conheço vários —, é porque não cumprimos a nossa tarefa de legislar e fiscalizar. Isso é primordial. Temos de fiscalizar. Por isso criamos um órgão auxiliar técnico. V.Exa. lembrou muito bem que quem aprova ou desaprova contas é o Congresso. A tarefa é nossa. Eles dão pareceres, não dão sentenças, não são juizes togados, não são coisa nenhuma. Aliás, assim como há



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

um rodízio nesta Comissão, eu até defenderia um rodízio de 4, 5 ou 6 anos nos Tribunais de Contas. Aquilo não pode ser vitalício. Que negócio é esse? Isso é coisa do Império, que passa de pai para filho. Defendo esta tese: não podemos abrir mão daquilo que é o nosso direito. Depois de aprovar o Orçamento, esta Comissão, o Congresso Nacional tem a obrigação de acompanhar a execução orçamentária.

Sr. Presidente, temos um bom corpo técnico na Casa, mas ele deveria ser aprimorado. Eu até defendo a idéia de que o Congresso deveria, junto com o Governo, durante o ano, elaborar o Orçamento. Ele é de responsabilidade nossa. Assim não ficaríamos na última hora apresentando emenda para isto, emenda para aquilo. Repilo até colegas da bancada do meu partido, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que, desavisados ou por oportunismo, sugeriram o fim desta Comissão, o fim das emendas. Perguntem a essas pessoas quantas emendas elas liberaram. Será que já se esqueceram disso? Os ruins somos nós? Nós é que somos os filhos bastardos da Casa? Não. Vamos colocar tudo em seu devido lugar.

V.Exa. está de parabéns, Deputado Ricardo Barros. Teremos de batalhar muito, porque ninguém gosta de cortar na própria carne. Mas vamos assumir essa responsabilidade, que é nossa, constitucionalmente. Encontraremos alguns problemas, mas acredito que a maioria de nós tem bom senso e aprovará a matéria com tranquilidade. É lógico que pode haver uma ou outra emenda, mas o ponto central é que assumiremos, de uma vez por todas, a nossa competência. Ela não será delegada a ninguém.

Assim como o Deputado Ricardo Barros, na condição de coordenador da minha bancada e coordenador do Orçamento na bancada paulista, que tem 70 Deputados, coloco-me à disposição da Comissão. Vou trabalhar muito para que, em regime de urgência urgentíssima, aprovemos rapidamente o projeto de decreto legislativo, sem precisar fazer declarações demagógicas à imprensa. Vamos fazer exatamente o que sugeriu V.Exa. Eu ouvi alguém dizer que iríamos encontrar uma saída para a corrupção. Ora, como? A corrupção está aqui? Nós é que temos de encontrar a saída? Para isso temos a Justiça, a Polícia, o Ministério Público. Nossa função é legislar, aprovar o Orçamento e acompanhar *pari passu* a sua execução. Este é o foro correto para isso. Vamos discutir no Congresso Nacional e aprovar urgentemente o projeto, para que possamos exercer nossas funções plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Agradeço a V.Exa.

Tem a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Daniel Almeida.

O SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA - Sr. Presidente, Senador José Maranhão, cumprimento V.Exa. pela iniciativa e pelas ponderações feitas neste debate. A medida é oportuna e vem na esteira de outras já tomadas pelo Congresso Nacional com o objetivo de preservar nossas prerrogativas e garantir mais eficiência e eficácia na elaboração e fiscalização das contas públicas. Essa atribuição é nossa. Estamos fazendo o esforço de dar a mesma atenção à elaboração do Orçamento e à fiscalização dos recursos orçamentários. É preciso que haja um equilíbrio nos instrumentos de que dispõe o Congresso Nacional, para que sejam bem distribuídos e bem aplicados os recursos da União.

A Resolução nº 1 promove modificações importantes, por isso devemos saudar o Deputado Ricardo Barros, que trabalhou intensamente na sua elaboração e aprovação. É necessário que tanto os membros desta Casa quanto a sociedade brasileira saibam que ela irá seguramente produzir melhores condições para a elaboração do nosso Orçamento.

O decreto legislativo que V.Exa. apresenta é um passo adiante, pois cria ferramentas e mecanismos claros e transparentes, para que o Poder Legislativo possa fazer a fiscalização.

Portanto, eu quero cumprimentar V.Exa. pelo conteúdo da matéria que traz, pela oportunidade de apresentar esse projeto de decreto legislativo, e dizer que é isto: a sociedade brasileira, o Brasil é cheio de contradições, cheio problemas a serem resolvidos, mas também é um País cheio de virtudes, de possibilidades. E uma das virtudes é exatamente essa de ser criativo, de ter capacidade de a cada momento buscar e apresentar soluções, alternativas, adaptações, para que possamos continuar caminhando no processo de consolidação das instituições, no processo democrático brasileiro.

Temos que saudar essa dinâmica que nós a sociedade brasileira somos capazes de construir. E o Congresso Nacional é reflexo disso, desse perfil da nossa Nação, da nossa sociedade. Portanto, essa iniciativa contribui, afirma essa vocação e esse perfil que a sociedade brasileira apresenta, e por isso merece todo o nosso apoio, nossa saudação.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nossa expectativa é de que esse projeto de decreto legislativo possa tramitar com a velocidade necessária, com os ajustes que seguramente o Congresso Nacional produzirá, as emendas que o projeto receberá, e de que possamos aprová-lo rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Novais) - Ouviremos agora o último orador inscrito, o Deputado Miguel Corrêa.

O SR. DEPUTADO MIGUEL CORRÊA JR. - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero atentar para o fato de que o caminho que já vem sendo seguido, através da Resolução nº 1, de 2002 — uma proposta do Sr. Deputado Ricardo Barros —, determina alguns critérios a serem estabelecidos pela nossa Comissão, que vêm ajudar. Acho que trouxeram inclusive uma democratização maior dos espaços aqui dentro, isso graças ao muito que foi tangenciado, no que diz respeito à pouca renovação desta Comissão nos últimos anos. Inclusive acho que, com essa situação, dá-se oportunidade para alguns Deputados novos — é o meu caso — participarem desta Comissão.

Sabemos que a democracia é um pouco desse teste. Ela lança a ação, e a sociedade, por meio de seus representantes ou por sua própria experiência, avalia os reflexos dessas ações. A partir daí promovem-se as mudanças, os acertos, a correção dos caminhos apontados equivocadamente, como também a consolidação dos caminhos que foram apontados corretamente nesta Comissão. O que me preocupa demasiadamente é a pressa de alguns Parlamentares de tomar decisões prematuras em relação a alguns fatos que a imprensa pauta como de extrema relevância. A imprensa acaba inclusive pautando o Parlamento. Essa questão vem a enfraquecê-lo, contrariando o que, na minha avaliação, é o nosso maior compromisso: o fortalecimento das instituições.

Quando aqui cheguei ouvi muitos comentários na direção de que não era de grande compromisso e nem de tanta necessidade assim uma produção excessiva de leis. Agora ouço companheiros dizerem que temos de abrir mão das emendas individuais. Em suas avaliações, temos que encontrar uma forma melhor. Ora, não sei se esse é o caminho. Hoje vi que estava sendo passado um projeto, para que o assinássemos, que propõe abriremos mão das emendas de bancada e das emendas de Comissão. Na verdade, daqui a pouco estaremos abrindo mão de legislar, de fiscalizar — e aí não sei qual será mais o papel do Parlamento.

Dentro desta discussão, quero também levantar a seguinte questão: alguma vez o Judiciário, mesmo diante de todos os erros já cometidos, abriu mão do exercício da sua função? O Executivo alguma vez abriu mão de sua função?

Em nosso papel, avalio que o principal compromisso é o de fortalecer ainda mais as instituições brasileiras, principalmente a nossa, o Parlamento, não abrindo mão de nenhuma prerrogativa, mas sim encontrando os caminhos adequados para inibir, para acabar — acabar seria um sofismo, mas pelo menos criamos equipamentos para apontar, diagnosticar e tentar extirpar, na medida do possível — todas essas mazelas da corrupção que hoje existem.

Parabenizo o Senador José Maranhão pelo projeto. Também participaremos deste debate, com mais intensidade, nos momentos oportunos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não havendo mais oradores inscritos, antes de encerrar a presente reunião, tendo em vista o imperativo de que a Câmara já está em processo de votação, eu gostaria de comunicar aos presentes a alteração do horário de reunião do Colégio de Líderes na próxima terça-feira para às 15h. Tínhamos originalmente marcado às 16h, mas houve uma sugestão nesse sentido. Penso que essa hora concilia mais as responsabilidades dos Líderes e outros segmentos da Câmara e do Senado.

Está encerrada a presente reunião.